



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 001/2025 RETIFICAÇÃO do EDITAL n° 001 - ABERTURA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nas Leis Municipais n°s 406/1997, e suas alterações e 1.401/2018 e na Portaria n° 007/2023, de 31 de Agosto de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à admissão de servidores e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do SAAE, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por meio de uma Comissão formada por Servidores do SAAE, e destina-se à admissão e formação de cadastro de reserva com vistas à contratação de profissionais para trabalharem no SAAE Sede e Distritos de Jaguaré - ES, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;

1.2 O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação de candidatos aprovados;

1.3 A Comissão instituída pela Portaria n° 007/2023, de 31 de Agosto de 2023, será responsável pela coordenação geral do Processo Seletivo;

1.4 A etapa de inscrição e a classificação serão totalmente informatizado;

1.5 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargo/ Função	Jornada de Trabalho Semanal	Pré- requisitos	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	Remuneração (R\$)	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais Operacionais	40h	Nível Fundamental completo/ Incompleto	Executar trabalhos manuais próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;	R\$ 1.518,00	03 + Cadastro de reserva
Operador de Máquinas Leves.	40h	Nível Fundamental completo/ Incompleto	Operar trator agrícola e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, esgotamento sanitário com auxílio de moto bomba e pipa.	R\$ 1.518,00	01 + Cadastro de reserva

NÍVEL TÉCNICO					
Cargo/ Função	Jornada de Trabalho Semanal	Pré- requisitos	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	Remuneração (R\$)	Vagas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

Técnico Químico	40h	Técnico Químico Registro em conselho de classe	Controlar a qualidade e a dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento da água e / ou esgoto, mediante a realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos; Realizar análises, exames, testes e outros na água distribuída à população, objetivando a manutenção e a melhoria da sua qualidade.	R\$ 1.518,00	01 + Cadastro de reserva
Advogado	20h	Graduação em Direito e Inscrito na OAB.	Representar judicial e extrajudicialmente o SAAE; Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do SAAE, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal da Autarquia; Patrocinar judicialmente as causas em que o SAAE seja interessado como autor.	R\$ 2.288,41	01 + Cadastro de reserva

1.6 Além da remuneração descrita acima, os candidatos contratados farão jus a um ticket alimentação mensal, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e auxílio transporte conforme lei municipal nº 829/2009;

1.7 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.7.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

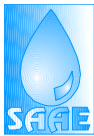
1.7.2 Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação;

1.7.3 A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato desclassificado.

1.8 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU INDÍGENAS:

1.8.1 a) Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva as pessoas pretas na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020;

b) Para concorrer às vagas destinadas as pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá preencher a autodeclaração, conforme quesito da cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

1.8.2 a) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020;

b) Os candidatos pretos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

c) O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), bem como, a declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

1.8.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa;

1.8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão do contrato e abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

1.8.5 O candidato reconhecido como pessoa preta ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo;

1.8.6 O candidato convocado na lista de pessoas pretas ou indígenas deixará de ser convocado na vaga de ampla concorrência;

1.8.7 O candidato inscrito como pessoa preta ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital;

1.8.8 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO: será realizada eletronicamente através do site **www.saaejaguare.es.gov.br** e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo. Esta etapa será totalmente informatizada;

b) 2º ETAPA – CLASSIFICAÇÃO: será realizada eletronicamente e disponibilizada no site **www.saaejaguare.es.gov.br**

c) 3ª ETAPA – CHAMADA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS: consistem na apresentação dos documentos comprobatórios declarados pelo candidato na inscrição, títulos declarados como pré-requisito e para pontuação, assim como de todos os documentos previstos no **item 05** conforme cronograma a ser divulgado em edital próprio e convocação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré via e-mail, ressaltando que a comissão não se responsabiliza por falhas técnicas do não recebimento do e-mail, conforme previsto no **item 6.3**; A convocação e a apresentação dos documentos será realizada on-line, dentro do espaço do candidato no site **www.saaejaguare.es.gov.br**.

d) 4ª ETAPA – CONTRATAÇÃO: Após a chamada, o candidato seguirá as normas do setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, de acordo com **item 08**.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico,

Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29.950-000 CNPJ nº: 27.559.665/0001-96
Tel.: (27) 99934 – 5691 e-mail: saaejaguare@gmail.com www.saaejaguare.es.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

devendo o candidato acessar o site **www.saaejaguare.es.gov.br**, no período compreendido entre 22/01/2025 de 08h até às 15h do dia 23/01/2025, observado o fuso-horário de Brasília/DF;

3.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação;

3.4 São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou 16 anos com certidão de emancipação;

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, cargo pretendido, indicar se é pessoa com deficiência e declarar os títulos para conclusão da inscrição, mesmo que não possua pontuação;

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua escolaridade final, isto é, somente será considerada uma opção. Na hipótese da marcação de duas opções, será considerada a de nível mais alto;

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **item 2.1**;

3.9 Durante o período de inscrições o candidato poderá realizar alterações nos dados pessoais ou excluir sua inscrição para realização de uma nova, caso necessário, sendo considerada a última inscrição confirmada;

3.10 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação;

3.11 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.13 O candidato classificado poderá a qualquer tempo ser excluído do processo seletivo se constatado que usou fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos podendo, por isso, ser responsabilizado civil e criminalmente na forma da Lei;

3.14 Somente será permitida uma inscrição por candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

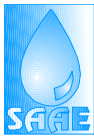
4.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site **www.saaejaguare.es.gov.br** em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição;

4.2 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) apresentar maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso, caso em que terá preferência;

b) Obter maior pontuação em experiência profissional;

4.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

5.1 Para fins de avaliação de títulos serão atribuídos pontos obedecendo aos critérios definidos no **Anexo II** - Quadro de Pontuação deste Edital;

5.2 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como pré-requisito;

5.3 A comprovação da experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1 Na área pública:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; ou,

b) declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando suas atribuições na lei de criação do cargo.

5.3.2 Na iniciativa privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); ou,

b) Cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

5.4 Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual;

5.5 Serão desconsiderados os documentos relacionados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato;

5.6 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;

5.7 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos;

5.8 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção;

5.9 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no **item 8.7**, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será ELIMINADO;

5.10 A declaração expedida on-line deverá constar o cargo de assinatura para averiguações da autenticidade.

6. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade dos SAAE, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade;

6.2 Todas as chamadas serão divulgadas no site **www.saaejaguare.es.gov.br**, respeitando a ordem de classificação, a data, o horário e local para comprovação de títulos e formalização do contrato, ou envio de e-mail, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que se possa comprovar, a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, transparência do processo;

6.2.1 A convocação deverá respeitar o prazo mínimo de 02 (dois) dias para o comparecimento do candidato aprovado, a contar da data de publicação do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

edital de convocação publicado no endereço eletrônico www.saaejaguare.es.gov.br, para que o candidato compareça ao local, data e horário determinado no edital de convocação;

6.2.2 Não havendo comparecimento do candidato na data e horário agendados, o mesmo será considerado desistente;

6.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato;

6.4 No contato por e-mail será informado à data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar;

6.5 Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de identificação de posto de trabalho e formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição;

6.6 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto;

6.7 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para avaliação de títulos não estão em acordo com as exigências deste Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado;

6.8 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, todos no Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental. Se comprovada a apresentação de documentação falsa, o candidato poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pela ação e/ou utilização do referido documento;

6.9 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não;

6.10 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo;

6.11 Os servidores do SAAE responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei;

6.12 Os contratos celebrados em decorrência deste processo seletivo poderão ser rescindidos a qualquer tempo, no interesse da municipalidade, na hipótese da terceirização dos cargos ofertados, nos termos do art. 10, III, da Lei Municipal nº 406/1997.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Divulgado o resultado provisório dos pontos e classificação, o candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias para apresentar recurso, a ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.saaejaguare.es.gov.br, no período compreendido entre 17h do dia 27/01/2025 às 17h do dia 28/01/2025, observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme cronograma do **Anexo I – Cronograma**;

7.2 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

7.3 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer à alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou, até mesmo, sua desclassificação;

7.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste Edital;

7.6 A Comissão Coordenadora do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 A apresentação de recurso deverá ser feita em formulário disponível no site **www.saaejaguare.es.gov.br** no período especificado no **Anexo I** deste Edital;

7.8 Após análise dos recursos será publicado no site **www.saaejaguare.es.gov.br** a classificação definitiva, contra a qual não caberá mais recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência do SAAE, para o preenchimento das vagas existentes;

8.2 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas;

8.3 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato;

8.4 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato;

8.5 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas;

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação;

8.7 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais:

- a) CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento/casamento ou divórcio;
- f) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- g) Títulos e experiência profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
- k) Comprovante original de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos, bem como relação de dependentes para fins legais;
- l) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- m) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- n) Comprovante de residência;
- o) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- p) Número da conta corrente bancária (caso possua);
- q) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de classificação internacional da doença (CID), bem como a causa da deficiência;

8.8 Caso haja necessidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré poderá solicitar outros documentos complementares;

8.9 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos;

8.10 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado;

8.11 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva;

8.12 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

9 DA RESCISÃO:

9.1 A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por extinção do contrato por iniciativa do contratado:

I. O pedido de rescisão unilateral do contrato deverá ser comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, via ofício, à Chefia Imediata;

II. Dos 30 (trinta) dias de aviso com antecedência, o contratado deverá cumprir ao menos 10 (dez) dias;

c) Quando obtiver resultado negativo na avaliação de desempenho, nos termos do **item 9.2 e 9.3** deste Edital;

9.2 Será de responsabilidade do corpo técnico-administrativo do SAAE a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado;

9.3 O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por Designação Temporária com o SAAE de Jaguaré-ES fica ciente que estará sujeito às avaliações periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo do SAAE a qual estiver lotado. Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Autarquia.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal;

10.2 Por necessidade de conveniência da Administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência;

10.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo SAAE, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade de seus órgãos. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada;

10.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela chefia mediata do servidor resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato;

10.5 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades do SAAE, seguindo rigorosa ordem de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

classificação;

10.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a contratação, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento;

10.8 Durante o prazo de validade do presente PSS, O candidato se obriga a manter atualizado o endereço eletrônico, bem como o contato telefônico no painel do candidato disponível no endereço eletrônico **www.saaejaguare.es.gov.br**;

10.9 A critério da Administração e quando possível à carga horária dos contratados poderá sofrer extensão, nos termos da Lei;

10.10 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

10.11 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei Municipal nº 671/2006;

10.12 O acompanhamento e avaliação do profissional serão de responsabilidade do corpo técnico administrativo do SAAE;

10.13 A Comarca de Jaguaré - ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificadas.

Jaguaré - ES, 21 de Janeiro de 2025.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
VALMIR CÉSAR CRISTO
Diretor/Presidente
Portaria 1033/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

ANEXO I

PSS SAAE N° 001/2025
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
17/01/2025 após as 08h	DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
20/01/2025 de 08h às 17h do dia 21/01/2025.	PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.
22/01/2025 de 08h a 15h do dia 23/01/2025	PERÍODO PARA INSCRIÇÕES.
24/01/2025 às 09h	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
17h do dia 27/01/2025 às 17h do dia 28/01/2025	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.
29/01/2025	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
30/01/2025 a partir da 09h	PREVISÃO DO INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

ANEXO II
PSS SAAE N° 001/2025

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Títulos e Experiência Profissional	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/ meses
Experiência profissional no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos últimos 10 (dez) anos, até 31 de Novembro de 2024.	0,5 (por mês)	36	18

1. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Títulos e Experiência Profissional	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/ meses
a) Curso avulso na área em que concorre de no mínimo 180 horas – realizado no período de Janeiro/2021 a Novembro/2024.	03	01	03
b) Curso avulso na área em que concorre de no mínimo 60 horas e máximo 179 horas – realizado no período Janeiro/2021 a Novembro/2024.	02	01	02
c) Experiência profissional no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos últimos 10 (dez) anos, até 30 de Novembro de 2024.	0,5 (por mês)	--	18

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Títulos e Experiência Profissional	Valor de cada Título	Número de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos/ meses
a) Pós-graduação stricto sensu (Doutorado) na área em que concorre	10	01	10
b) Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área em que concorre.	08	01	08
c) Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) na área em que concorre.	04	02	08
d) Curso avulso na área em que concorre de no mínimo 180 horas – realizado no período	03	01	03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

de Janeiro/2021 a Novembro/2024.			
e) Curso avulso na área em que concorre de no mínimo 60 horas e máximo 179 horas – realizado no período Janeiro/2021 a Novembro/2024.	02	01	02
f) Experiência profissional no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos últimos 10 (dez) anos, até 30 de Novembro de 2024.	0,5 (por mês)	--	18

Observações: - Caso o(a) candidato(a) apresente quantidade superior de cursos permitidos por alínea, os cursos excedentes serão aproveitados nas alíneas imediatamente inferiores, respeitando-se os limites dessas mesmas alíneas.

- Não serão considerados períodos de experiência inferior a 30 (trinta) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

ANEXO III

PSS SAAE N° 001/2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS:

Atribuições Típicas:

- Molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;
- Executar trabalhos manuais e / ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;
- Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d' água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura;
- Auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- Auxiliar no corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Auxiliar nas ligações de rede de esgoto, quando autorizado pelos superiores;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

Atribuições Típicas:

- Operar trator agrícola e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, esgotamento sanitário com auxílio de moto bomba e pipa;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados consumos de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO QUÍMICO:

Atribuições típicas:

- Registro em conselho de classe.
- Conhecimentos em Informática, em especial: Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas e Internet.
- Orientar quanto à limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos e utensílios de laboratórios;
- Orientar quanto à limpeza e / ou desinfecção das instalações do laboratório;
- Orientar e / ou executar a coleta do material a ser analisado;
- Executar a pesagem de matérias-primas, suas misturas e filtrações;
- Controlar a qualidade e a dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento da água e / ou esgoto, mediante a realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

- Realizar análises, exames, testes e outros na água distribuída à população, objetivando a manutenção e a melhoria da sua qualidade;
- Inspeccionar os mananciais de água utilizados no abastecimento e os receptores dos esgotos,
- Realizar ensaios e pesquisas em geral e promover o desenvolvimento de métodos e produtos relacionados com o seu trabalho;
- Fazer a interpretação dos exames, análises e testes, utilizando seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, emitindo os respectivos laudos e assinando-os;
- Orientar e controlar todas as atividades dos seus auxiliares, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos serviços realizados;
- Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios técnicos,
- Promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

ADVOGADO:

Atribuições típicas:

- Representar judicial e extrajudicialmente o SAAE;
- Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do SAAE, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal da Autarquia;
- Patrocinar judicialmente as causas em que o SAAE seja interessado como autor, réu ou interveniente;
- Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Diretor da Autarquia;
- Emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
- Elaborar minutas de contratos e convênios;
- Opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Autarquia;
- Executar outras atividades afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- Administração Pública direta e indireta.
- Autarquias.
- Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação, Normas gerais. Legislação pertinente Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado.
- Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Ação de regresso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

- Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais.
- Cargos de provimento efetivo: garantias; estágio probatório. Cargos em comissão e funções de confiança.
- Servidores públicos Direitos deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Lei Complementar Municipal n. 683/2006 e suas alterações.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Administração pública: princípios constitucionais.
- Servidores públicos: princípios constitucionais.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

- O Estado e o poder de tributar.
- Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário.
- Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza.
- Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário.
- Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito.
- Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva.
- Garantias e privilégios do crédito tributário.

DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

- Finanças públicas na Constituição de 1988.
- Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.
- Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa.
- Dívida ativa de natureza tributária e não tributária.
- Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito. Disciplina constitucional, classificação e extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil.
- Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência.
- Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação.
- Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

• Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. Espécies de execução. Embargos à execução contra a Fazenda Pública. Penhora arresto, sequestro e depósito. Busca e apreensão. Adjudicação. Alienação em hasta pública. Execução provisória. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública.

DIREITO AMBIENTAL:

- Princípios do Direito Ambiental.
- A Constituição Federal e o meio ambiente.
- A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos).
- A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007.
- Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, Res. CONAMA nº 428/2010 e regulamentos).